



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA Nº 015/2011

**“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO PODER
LEGISLATIVO NO DIA 28 DE FEVEREIRO
DE 2011.”**

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artº 1º - Fica determinado no dia 28 de fevereiro de 2011, as atividades de expediente da Câmara Municipal será apenas interno.

Parágrafo único - Em cumprimento a respectiva determinação, os gabinetes e repartições não atenderão o público, restringindo-se a realização de serviços de ordem burocrática interna.

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nioaque-MS, 25 de fevereiro de 2011

**VER RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo**